



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.535/2020.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e
cinco mil reais).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso IV, da Lei nº. 1.757 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0701.1030100012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-ASPS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros-Pess.....R\$ 60.000,00

0901.2678204082.061 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

1001.0824304072.129 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros-Pess.....R\$ 45.000,00

Total.....R\$ 135.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0701.1030100012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-ASPS

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros-Pess.....R\$ 60.000,00

0901.2678204082.061 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros-Pess.....R\$ 30.000,00

1301.9999999992.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingencia e reserva do.....R\$ 45.000,00

Total.....R\$ 135.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de junho de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração